

DECRETO Nº 2.717 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º e Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB- 40%		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (102)	102	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, a seguir:

Anulação de dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB- 40%		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (101)	102	35.000,00
TOTAL			369.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia trinta de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO